



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV: Mendonça Furtado, 2293, Aldela - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento- Núcleo de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (93) 2101-5550 ou e-mail: licitacoes@santarem.pa.gov.br

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, 20 de março de 2013.

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013-SEMDE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DE INFORMÁTICA, DE EXPEDIENTE E DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD, SEMDE, SEFIN, SEMINFRA, SEMAP, SMT, SEMTUR, SEMC, SEMMA E SEMJEL.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMDE - Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____ de _____ de 2013.

Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013-SEMDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013-SEMDE
Tipo de Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Por lote
Data de abertura: 02/04/2013
Horário: 9 horas
Local: SEMDE
O Edital poderá ser obtido no site: www.santarém.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santarém - Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMDE, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 001/2013-SEMDE de 07 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A aquisição dos bens, objetos desta licitação, se dará atendendo a demanda quantitativa e qualitativa de cada Secretaria Municipal, cabendo a estas a celebração e gerenciamento do contrato respectivo.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal no. 444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DE INFORMÁTICA, DE EXPEDIENTE E DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD, SEMDE, SEFIN, SEMINFRA, SEMAP, SMT, SEMTUR, SEMC, SEMMA E SEMJEL.**

2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 005/2013-SEMDE acontecerá às 9 horas do dia 02 de abril de 2013 na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMDE, situada a Av. Mendonça Furtado, 2295, Aldeia.

3 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Minuta do Contrato;
- Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;
- Anexo IV: Carta Proposta;
- Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;
- Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis, em horário comercial, das 8h às 14h, antes da data fixada para recebimento das propostas. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PMS no endereço: Av. Mendonça Furtado, 2295, Aldeia - Cep: 68.005-100, ou pelo Fax: (93) 2101-5550, no prazo mencionado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

- 4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;
- 4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** pelo Fax (93) 2101-5550, até 3(três) dias úteis, em horário comercial, das 8h às 14h, anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;
- 6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;
- 6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.
- 6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;
- 7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;
- 7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:
- a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
 - b) Instrumento de procuração pública ou particular específica para o Pregão;
 - c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercêrem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;
 - e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

- f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;
- 7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea "b" do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.
- 7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
- 7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;
- 7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 005/2013-SEMDE
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS/LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 005/2013 - SEMDE
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS/LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:
- 9.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços) – Conforme item 10 deste Edital.
- 9.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação) – Conforme item 12, deste Edital;
- 9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.
- 9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

- 10.1 APROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:
- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por cliques.
- 10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:
- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- e) Especificações do produto de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldéia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



f) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item 02, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO LOTE

10.3.1 A empresa licitante arrematante do(s) lote(s) deverá entregar no prazo máximo de 24 horas após a arrematação do lote, a nova proposta de preços de acordo com o valor final do(s) lote(s) arrematado(s) na sessão, para aceitação dos preços, obedecendo aos valores unitários dos bens;

10.3.2 A apresentação da proposta final indicada no item acima, poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 10.2 do Edital;

10.3.3 Os preços unitários dos bens que compõem o lote não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula;

10.3.4 A distribuição dos preços no lote arrematado deverá ser feita em todos os itens que compõem o lote, de forma que não se tenha nenhum item sem redução de preços em comparação com a proposta inicial;

10.3.5 Não será permitida em hipótese nenhuma majoração de preços em comparação com a proposta inicial.

10.3.6 A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por lote**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes.

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



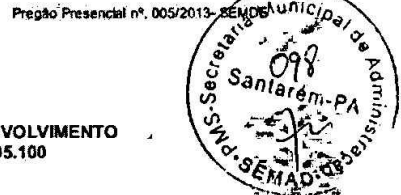
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldela - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



- 11.6 Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:
- 11.6.1 Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;
- 11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).
- 11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta-escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- 11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;
- Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitação vigente na data de abertura desta licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei; que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação;

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.5 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3, exceto as alíneas b, c e d do item 12.3 (Certidão do FGTS, INSS e TRABALHISTA), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.6 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo dois atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.8 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no item 3.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no Item 3.1., nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

02.092.007.2.031.0435.3.3.90.30.99.00 (MANUT. DA PGM)
 04.121.075.2.169.2705.3.3.90.30.99.00 (CIRTapajós)
 04.122.007.2.026.0376.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SEMAD)
 04.122.007.2.029.0403.3.3.90.30.99.00 (MANUT. OUVIDORIA)
 04.122.067.2.157.3491.3.3.90.30.99.00 (CCOM)
 04.122.068.2.154.2504.3.3.90.30.99.00 (MANUT. ADMINIST. DISTRITAL)
 04.122.068.2.155.2512.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SERVIÇO MILITAR)
 04.122.069.2.156.2528.3.3.90.30.99.00 (GAB. PREFEITO)
 04.122.001.2.004.0049.3.3.90.30.99.00 (CONTROLADORIA)
 04.125.007.2.030.0420.3.3.90.30.99.00 (PROCON)
 04.126.007.2.027.0386.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SISTEMA DE INFORMÁTICA)
 06.122.010.2.205.3337.3.3.90.30.99.00 (COMDEC)
 08.244.072.2.162.2599.3.3.90.30.99.00 (PROG. NOSSA GENTE)
 13.392.067.2.151.2488.3.3.90.30.99.00 (PROMOÇÃO SOCIO CULTURAL)
 14.392.067.2.151.2555.3.3.90.30.99.00 (CONFERÊNCIA POLITICIAS P/ MULHERES)
 14.422.070.2.160.2578.3.3.90.30.99.00 (POLÍTICAS P/ MULHERES)
 23.846.009.2.032.2693.3.3.90.30.99.00 (AÇÕES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL)

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

04.122.001.2.001.0010.3.3.90.30.99.00.0100

Secretaria Municipal de Finanças

04.123.004.2.012.3.3.90.30.99.00 Manut das Ativ. Da SEFIN
 04.123.004.2.013.3.3.90.99.00 Manut das Ativ. Da Procuradoria Fiscal
 04.123.004.2.015.3.3.90.99.00 Manut das Ativ Cadastro Tec. Multifinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldela - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

04.129.006.2.023.3.3.90.99.00 Incentivo a arrecadação da receita própria

Secretaria Municipal de Infraestrutura

17.122.052.2.121
15.122.052.2.122
15.122.0098.2.202

Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar

20.122.00962.201.3.3.90.30.99.00-3227
20.122.022.2.086.3.3.90.30.99.00-1238
20.128.00912.194.3.3.90.30.99.00-3083
20.601.00932.198.3.3.90.30.99.00-3144
20.601.00952.200.3.3.90.30.99.00-3192
20.602.00942.199.3.3.90.30.99.00-3169
20.605.023.2.087.3.3.90.30.99.00-1259
20.606.00922.196.3.3.90.30.99.00-3114
20.692.00922.197.3.3.90.30.99.00-3129

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

12.762.055.2.125.2040.3.3.90.30.99.00.0100000000
26.122.056.2.126.2053.3.3.90.30.99.00.0100000000
26.784.00892.192.3053.3.3.90.30.99.00.0100000000
26.784.00902.193.3068.3.3.90.30.99.00.0100000000

Secretaria Municipal de Turismo

23.122.074.2.166.3.3.90.30.99.00

Secretaria Municipal de Cultura

13.122.00872.189.3022.3.3.90.30.99.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.079.2.174
2787-3.3.90.99.00

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

27.813.021.2.083.1083.3.3.90.30.99.00 (Manut. Bens e serv. Do Esporte e Lazer)
27.813.021.2.085.1213.3.3.90.30.99.00 (Manut da SEMJEL)
27.813.021.2.085.3044.3.3.90.30.99.00 (Manut da SEMJEL)
27.813.021.2.085.1214.3.3.90.30.99.00 (Manut da SEMJEL)
27.813.021.2.082.1071.3.3.90.30.99.00 (Manut. Das ações de Esporte e Lazer)

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar, ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas; e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldelá - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior; ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 - DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento para homologação dos procedimentos inerentes ao certame;

18.2 Após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento responsável pela condução do certame, os autos serão remetidos devidamente informados às Autoridades Ordenadoras de Despesas para ratificação da homologação dos autos pertinentes à sua cota parte dos bens objeto do certame;

18.3 Após a homologação feita pelas Autoridades Ordenadoras de Despesas, estas respectivamente convocarão a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.4 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 17.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA

19.1 -O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31/12/2013 a contar da assinatura do contrato.

19.2 -O prazo de entrega será imediato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias gestoras dos Contratos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

20 - DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldéa - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ N° 05.182.233/0004-19

11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos no prazo previsto;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- c) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados; desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

21 – DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi prestado e aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial do Município e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Fürtado, 2293, Aldéa - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

- 23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.E, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- 23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).
- 23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMDE.
- 23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.13 Não haverá reajuste de preços.
- 23.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.
- 23.17 O Edital deverá ser adquirido na página da Internet da Prefeitura Municipal de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarém.pa.gov.br

24 – DO FÓRO

- 24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pelas Secretarias Municipais ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém, 20 de março de 2013.

Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldéa - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

ANEXO I
 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DE INFORMÁTICA, DE EXPEDIENTE E DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD, SEMDE, SEFIN, SEMINFRA, SEMAP, SMT, SEMTUR, SEMC, SEMMA E SEMJEL

2. ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES E QUANTITATIVOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE:															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
	LOTE Nº 01 - AGENDA.														
1	Agenda, tipo permanente, gramatura 63, comprimento 200, largura 132, tipo papel misto off set, características adicionais capa em pvc	Unid				4							4		
2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa couro sintético, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 210, tipo encadernação, espiral plástico, largura 150, tipo papel miolo ofsete, características adicionais com índice alfabético de a/z, cor capa preta.	Unid				40	10			2			52		
TOTAL DO LOTE R\$															
	LOTE Nº002 - ALMOFADA E TINTA PARA CARIMBO														
1	Almofada p/carimbo, em tecido, entintada na cor preta.	Unid	20	30	30		20	20	5	10	10	20	165		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



Item	Descrição	Unid.	40	20	5	10	75
2	Almofada p/carimbo, em tecido, entintada na cor azul.	Unid			5		75
3	Almofada p/carimbo, em tecido, entintada na cor vermelha.	Unid			5		5
4	Tinta para carimbo, cor preta, componente água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	Frasco	25	36	5	5	106
5	Tinta para carimbo, cor vermelha, componente água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	Frasco			5		5
6	Tinta para carimbo, cor azul, componente água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	Frasco	5	36	5	5	81

TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	LOTE Nº 003 DIVERSOS	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, 140g, cores diversos	Unid		50		250			150			500	950		
2	Apointador de lápis, material de plástico, um furo, com depósito, lâminas de aço, cores sortidas.	Unid					60						60		
3	Apointador de lápis, material de plástico, um furo, lâminas de aço, cores sortidas.	Unid	30	30	20	20			5	15	20		140		
4	Aneta e cole 38 mm x 51 mm, pcd com 04 blocos com 100 folhas.	Pct	50	50						10	50	20	180		
5	Bloco de lembrete 700 folhas.	Cx					40			25			65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldéa - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



Item	Descrição	Unid	TOTAL DO LOTE R\$										Quant. Total	Valor Unil.	Valor Total			
			SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL						
9	Bobina para fax em papel termo aquecível, eletrostático, 30 m x 630/m², 216 m	Unid														20		
TOTAL DO LOTE R\$																		
	LOTE Nº005 - BORRACHAS EM GERAL	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unil.	Valor Total			
1	Borracha branca para apagar lápis, caixa com 40 unid.	Cx	1	2		3	3			5	20	10	44					
2	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar linha de caneta e lápis, atóxica, caixa com 40 unid	Cx	2	3		1	3	20	15	5	10	-	59					
TOTAL DO LOTE R\$																		
	LOTE Nº006 - CADERNOS EM GERAL	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unil.	Valor Total			
1	Livro ala, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, 200 folhas, dimensões mínimas 210mm x 320 mm	Und	15	6		48				5	5	5	84					
2	Caderno Protocolo de Correspondência, 100 folhas pautadas, dimensões 148mm x 202mm	Und	20	20	15	30		50	6	20	30	5	196					
3	Caderno capa dura 1/4 brochura (grande) - 98 folhas	Unid		27		60		10		20			117					
4	Caderno: Espiral 10 matérias, diversas cores	Unid						10		10			20					
TOTAL GERAL R\$																		
	LOTE Nº007 - CANETAS EM GERAL	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unil.	Valor Total			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

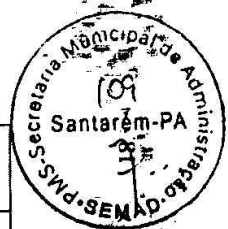
1	Caneta esterográfica azul, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente com orifício no centro, caixa com 50 und	Cx	20	19	12	4	5	30	6	10	3	20	129	
2	Caneta esterográfica preta, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente com orifício no centro, caixa com 50 und	Cx	20	11	12	4	5	30	6	10	3	20	121	
3	Caneta esterográfica vermelha, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente com orifício no centro, caixa com 50 und	Cx	10	5	12	4	3	6	6		3	20	63	
9	Caneta hidrocor, com 12 canetas, cores diversas, ponta grossa	Cx				100							100	
10	Caneta salientadora/desacadora para textos, tinta fluorescente, caixa com 12 und, diversas cores	Cx	20	18	2	16	5	4	3	20	5	2	95	

TOTAL DO LOTE R\$

UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	500	300		600	100	200		300	40	500	2540		
2				400		200	80				680		

TOTAL DO LOTE R\$

UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	500	300		600	100	200		300	40	500	2540		
2				400		200	80				680		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldela - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

1	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades	Unid	40	50	100	100	40	50	40	25	10	40	495		
2	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.	40	30	100	100	40	50	40	25	10	40	385		
3	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.	40	54	100	100	40	50	40	25	10	40	359		
4	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 5/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.			50				40	10			100		
5	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.		9	50	100	60	50	40	25			334		
6	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 25 unidades.	Unid.	40	34	50	100	40	50	40	25	10	40	429		
7	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	Unid.	40	70						25	10	40	185		

TOTAL DO LOTE R\$

LOTE Nº010 - COLAS DIVERSAS	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMDEL	Quant. Total	Valor Unid.	Valor Total
1	Cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões 1/2 polegadas x 300 mm	30	55					10			30	125		

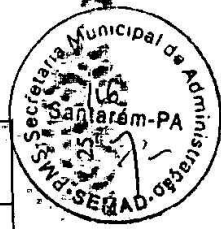


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

		15	48	10	50	123						
2	Etiqueta adesiva branca 46,5 x 63,5 mm, aplicação em impressora a jato de tinta, pacote c/10.											
3	Etiqueta pequena A4 263 - 38 - 1x99,0 mm.	30				30						
4	Etiqueta grande A4 250 - 55, 8x99,0 mm.	100				100						
TOTAL DO LOTE R\$												
		SEFIN	SEMINFRA	SEMAP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unil.	VALOR TOTAL
LOTE Nº016 - ESTILETE E EXTRATOR												
1	Estilete fino, reforçado, corpo plástico resistente.	12	30		10	5	20	10	30	157		
2	Estilete largo, reforçado, corpo plástico resistente	30	24	60				10	30	184		
3	Extrator de grampos, em aço cromado, dimensões 15 cm		60		20	10	10	10	10	164		
TOTAL DO LOTE R\$												
		SEFIN	SEMINFRA	SEMAP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unil.	Valor Total
LOTE Nº017 - FITA ADESIVA												
1	Fita adesiva: transparente, 48 mm de largura e no mínimo 50m de comprimento	30	60	80	50	30	60	10	150	691		
2	Fita adesiva: marrom/polip., 48x50, pct c/500		12							12		
3	Fita durex, tubete de papel, dimensões 19mm x 50m	12		15	50			10	50	372		
4	Fita dupla face, fita de papel, com adesivo acrílico à base d'água e linearizado, dimensões: 19 mm x 30m (LSC)						100	10	20	170		
5	Fita crepe, fita de papel, com adesivo acrílico à base d'água e linearizado, dimensões 12 mm x 30m (LSC)	7					100	10	50	217		
6	Fita crepe fina - 19x50, pacote c/6		10				20			30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



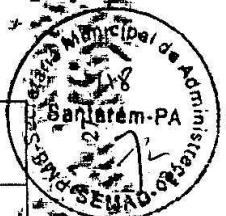
		TOTAL DO LOTE R\$										Valor Unit.	Valor Total		
4	Lápis com borracha 2-b caixa com 50 unid	CX													
	LOTE Nº023 - PAPEL	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTÜR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel milimetrado A4, 53g, bloco com 50 fls, 210x297mm - 7083	Bloco			100								100		
2	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/ m², pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	Cx	300	300	180	20	35	200	80	200	40	300	1655		
3	Papel alcalino, formato A3, cor branco, dimensões 420x297, gramatura 75g/m², pacote com 500fls, caixa 10 pacotes	Cx		6		20							26		
4	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor bege, gramatura 168g/m², comprimento 297mm, largura 210mm	Cx									20		20		
5	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 168g/m², comprimento 297mm, largura 210mm	Cx		3						50			53		
6	Papel cartão, formato A4, 210mmx297mm, gramatura 120g/m², pacote c/50fls	Unid		20						25			45		
7	Papel carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215 x 315 mm, 01 facê, caixa com 100 folhas	Cx	2	1	3	24	20		15	40	5		60		
8	Papel Couchê, Liso, fosco, na cor branca, 180g/m², 210, 297mm, A4, pacote c/50fls	Cx		1						50			51		
9	Papel Almaco, pautado, com margem, lam. A4, pacote c/400fls	Pct		35	6	25	24	10	40	20			160		
10	Papel sulfite 120g, também chamado 40 Kg, embalagem 100fls, lam A4 branco, pacote c/100fls	Pct		2								5	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

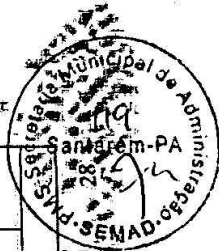
9.	Pasta classificador, políonda, em plástico, dimensões 245 x 335 x 55 mm, podendo variar em até + 10%	Und	50	100		150	50	50	50	50	450
10	Pasta classificador, políonda, em plástico, dimensões 245 x 335 x 40 mm; podendo variar em até + 10%.	Und	50	50							250
11	Pasta Classificadora, cor azul, pacote c/10	Pct			10						60
12	Pasta em políonda, com elástico, com abas, lombo 6cm, tamanho ofício; cores diversas	Unid		60	100	30					60
13	Pasta em políonda, com elástico, com abas, lombo 5cm, tamanho ofício, cores diversas	Unid				300					310
14	Pasta em políonda, com elástico, com abas, lombo 4cm, tamanho ofício; cores diversas	Unid			60	200					270
15	Pasta em políonda, com elástico, com abas, lombo 3,5cm, tamanho ofício; cores diversas	Unid		10			200	10			220
16	Pasta em políonda, com elástico, com abas, lombo 2cm, tamanho ofício, cores diversas	Unid		50			100	10			210
17	Pasta em políonda, com elástico, com abas, lombo 1cm, tamanho ofício, cores diversas	Unid		50				10			60
18	Pasta plástica, transparente, resistente, sem elástico e sem abas (modelo simples "de abrir"), contendo no seu interior grampo tipo triho para arquivo de papel, diversas cores, tamanho ofício	Unid		60	40			20			120
19	Pasta: em papélio, resistente, sem elástico e sem abas (modelo simples "de abrir"), contendo no seu interior grampo tipo triho para arquivo de papel, diversas cores, tamanho ofício, pacote c/10	Pct		30				50			60
20	Pasta, com ferragem plástica ofício 340x245mm 300g/m²	Unid				300					300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 233, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

21	Pasta: catálogo, capa em papelão revestido com plástico, super resistentes, com visor plástico e etiqueta de identificação, contém 50 envelopes plásticos de espessura média fixados por parafusos de metal para arquivamento de folhas, tamanho ofício, medindo aproximadamente 245x335x20mm	Unid				20			10		30
22	Pasta catálogo, capa em papelão revestido com plástico, super resistentes, com visor plástico e etiqueta de identificação, contém 100 envelopes plásticos de espessura média fixados por parafusos de metal para arquivamento de folhas, tamanho ofício, medindo aproximadamente 245x335x20mm	Unid	50	140	20			10	25		245
23	Pasta plástica em "L" (fechada na lateral esquerda e na parte inferior), sem elástico, sem abas, transparente (incolor), tamanho ofício	Unid			100		30	50			190
24	Pasta em plástico resistente, tipo sanfonada, transparente, com elástico, c/12 divisórias, com: 12 etiquetas de identificação, para armazenar papel A4, medindo aproximadamente 234x330mm	Unid			10			10			20
25	Pasta aba elástico ofício simples, em papelão, espessura 0,70mm, resistente, cores diversas, pacote c/10unid	Pct			15			20			35
26	Plástico adesivo transparente rolo 25m x 45cm, embalagem c/1und.	Unid						50			50
27	Pasta envelope c/fechamento vertical transparente, espessura 0,18mm, feito em material leve, resistente, cores diversas, pacote c/5unid.	Unid	20					10			30
TOTAL DO LOTE R\$											





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

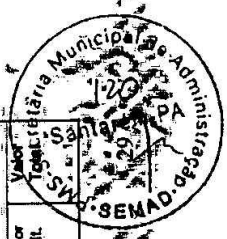
UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	15	10	10				10		10	10	65		
2				12				10			22		
3						12					12		

TOTAL GERAL R\$

UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	10	10					4	10	30	10	74		
2	10	10	6	48				10	30	10	124		

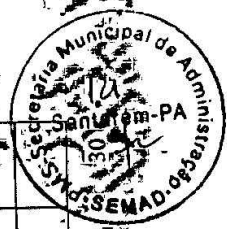
TOTAL DO LOTE R\$

UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	10	10					4	10	30	10	74		
2	10	10	6	48				10	30	10	124		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

1	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cor preta	Unid	45	20	10	48	10	6	45	184	
2	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cor azul	Unid	45	20		48		6	45	174	
3	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cor vermelha	Unid	45	20	10			6	45	136	
4	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cor verde	Unid	45	10	10			8	45	126	
5	Abastecedor do pincel para quadro branco, cor vermelha	Unid		4				5		9	
6	Abastecedor do pincel para quadro branco, cor preta	Unid		4				5		9	
7	Abastecedor do pincel para quadro branco, cor azul	Unid		4				5		9	
8	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul	Unid		30			20	5		55	
9	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preta	Unid		30			20	5		55	
10	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelha	Unid		10				5		15	
11	Reabastecedor para pincel atômico, 40ml, cor azul, cor 03	Cx		2		7		5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

		Cx	2		7	5	14	
12	Reabastecedor para pincel atômico, 40ml, cor preta, cx c/3	Cx						
13	Reabastecedor para pincel atômico, 40ml, cor vermelha, cx c/3	Cx	2		7	5	14	
14	Reabastecedor para pincel atômico, 40ml, cor verde, cx c/3	Cx	2			5	7	
15	Pincel marcador permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta preta, características adicionais, escrita fina	Unid	15		80	5	100	
16	Pincel marcador permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta azul, características adicionais, escrita média	Unid	10		40	5	55	

TOTAL DO LOTE R\$

	UNID	SEMAD	SEWDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
LOTE Nº 028 - PORTA CARIMBO														
1	Porta carimbo, material acrílico, tipo simples, capacidade para 6 carimbos	Unid			30							30		
2	Porta carimbo, material acrílico, tipo simples, capacidade para 12 carimbos	Unid	2									7		

TOTAL DO LOTE R\$

	UNID	SEMAD	SEWDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
LOTE Nº 029 - PORTA LAPIS														
1	Porta lápis, material poliestireno, cor fumê	Unid			30				15			35		
2	Porta lápis/polembrete, material poliestireno, cor fumo, tipo corcugado	Unid	18				10					58		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



TOTAL DO LOTE R\$

	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unil.	Valor Total
LOTE Nº030 - PRANCHETA														
1	Und	15		50	24			50		30	50	219		
2	Unid		19				100		10			159		
TOTAL DO LOTE R\$														

TOTAL DO LOTE R\$

	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unil.	Valor Total
LOTE Nº031 - PRENDEDOR DE PAPEL														
1	Pct					3		10	5			18		
2	Unid					3			5			8		
3	Unid					5			5			10		

TOTAL DO LOTE R\$

	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unil.	Valor Total
LOTE Nº032 - RÉGUA														
1	Und	30	15				50				30	125		

[Extensive handwritten scribbles and signatures covering the bottom right portion of the page.]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

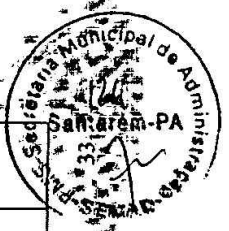
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

Item	Descrição	Unid	TOTAL DO LOTE R\$										Valor Unid	Valor Total	
			SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL			Quant. Total
2	Régua escritório, material acrílico; comprimento 30cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível	Und	30	10	30	20	60	50	10	10	40	30	290		
3	Régua escritório, material acrílico; comprimento 50cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível	Unid				20	60		10	10			100		
LOTE Nº033 - TESOURA															
1	Tesoura 14cm, material aço inoxidável	Unid				40		10					65		
2	Tesoura 20cm, material aço inoxidável	Unid	20	6	5	10		10	5	10	10	20	96		
3	Tesoura esquadra s/ponta aço inoxidável, 5"	Unid		10			36					200	256		

TOTAL DO LOTE R\$

MATERIAL DE ARMARINHO

Item	Descrição	Unid	TOTAL DO LOTE R\$										Valor Unid	Valor Total	
			SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL			Quant. Total
LOTE Nº034 - MATERIAIS DIVERSOS															
1	Barbante artesanal de fio cru, 100% algodão, 4 fios - 1,028 metros.	Rolo		2											
2	Linha 10 corrente, 100% algodão glacê, indicada para empanar pipas e costura de alta resistência	Cx										20	20		
3	Linha de nylon, 0.80mm, carretel 500g	Cx										5	5		
4	Lacre tipo abraçadeira, com exclusivo sistema de travamento inviolável, cores diversas	Unid			50								50		

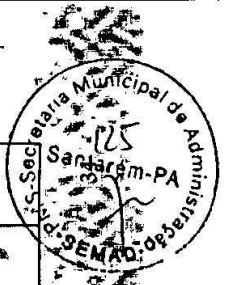


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 66.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.162.233/0004-19

TOTAL DO LOTE R\$															
		Unit	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAMP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
5	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1.5V, características adicionais não recarregável	Und	10	5			60						60		
6	Quadro de aviso (mural), revestido em cortiça, com moldura em alumínio, cantos retos, dimensões 100 x 70	Und								5	2		22		
TOTAL DO LOTE R\$															
		UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAMP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta facial, atóxica, antialérgica, produto a base de vaselina, cx c/10 cores	Cx										6	6		
2	Tinta guache lavável, não tóxica, 15 ml, cx com 6 cores	Cx										40	40		
3	Tinta guache, não tóxica, lavável, pote 250 g, diversas cores	Und.										40	40		
4	Tinta óleo 20ml, tinta óleo para pintura em tela com pigmentos de ótima resistência a luz; possui consistência firme, uniforme, e macia, própria para trabalhos c/pincel e/ou espátulas, solúvel em terabinina	Tubo										60	60		
5	Bisnaga xadrez, frasco de 50ml, cx c/12und	Cx										500	500		
TOTAL DO LOTE R\$															

TOTAL DO LOTE R\$															
		UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAMP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Tecido Americano, composição 100% algodão	M										80	80		
2	Tela para pintura, 20x30 cm, ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização	Und										40	40		
3	TNT, a base de polipropileno, dimensões 1,40 m de largura, diversas cores, peça com 50 m	Peça	4									100	104		
TOTAL DO LOTE R\$															



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldéa - CEP: 68.005.100
 - SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.162.233/0004-19

TOTAL DO LOTE R\$														
LOTEN.º 037 DIVERSOS	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Cx										20	20		
2	Cx										20	20		
3	Pct										500	500		

TOTAL DO LOTE R\$:

TOTAL DO LOTE R\$														
LOTEN.º 038 PINCEL	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid										25	25		
2	Unid										50	50		
3	Unid										10	10		
4	Unid										10	10		

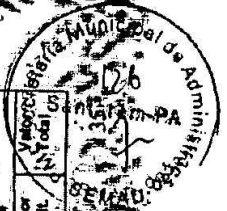
TOTAL DO LOTE R\$:

MATERIAL DE INFORMÁTICA

TOTAL DO LOTE R\$:														
LOTE Nº 039 - PORTA CD, DVD	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid		2			5						7		

TOTAL DO LOTE R\$:

TOTAL DO LOTE R\$:														
LOTE Nº 040 - CD, DVD	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

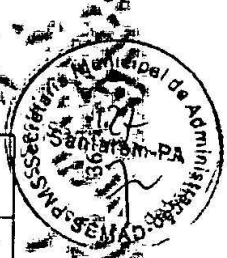
1	DVD - R, 4.7GB, 8X, TUBO C/50UNID	TB	9	2	4	20	20	20	55
2	CD-R, gravável, capacidade de armazenamento 700MB, 80min, tubo c/50unid	TB	2	5	2	20	20	49	
3	CD-RW virgem, gravação a 12x, 700MB dados /80 min, áudio, embalagem individual lacrada em caixa padrão CD	TB	4	2	1	20	1	2	53

TOTAL DO LOTE R\$

LOTE N.º 041 - PENDRIVE	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unid.	Valor Total
1 Pendrive8 Gb	Unid		14		30						44		
2 Pendrive4 Gb	Unid			10	30	50					90		
3 Pendrive2 Gb	Unid			10	30						40		

TOTAL DO LOTE R\$

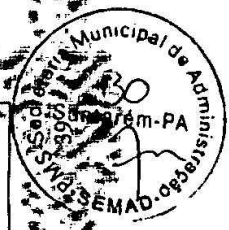
LOTE N.º 042 - CARTUCHO ORIGINAL	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMMA	SEMJEL	Quant. Total	Valor Unid.	Valor Total
1 Cartucho de tinta, original HP, nº 21 preto.	Unid						200				200		
2 Cartucho de tinta, original HP nº 22 colorido.	Unid						200				200		
3 Cartucho de tinta para impressora HP D 2360 - 22 original, na cor preta	Unid				40						40		
4 Cartucho de tinta para impressora HP D 2360 - 21 original, na cor preta.	Unid				40						40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

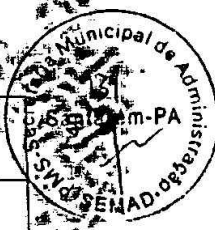
		Unid	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMA	SEMUEL	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
36	Cartucho HP Office Jet 5510 57 (colorido)	Unid											15		
37	Cartucho HP Office Jet 5510 58 (preto)	Unid											15		
TOTAL DO LOTE R\$															
	LOTE Nº043 - CARTUCHO REMANUFATURADO	Unid													
1	Cartucho colorido para impressora HP - D 1660, CC643W	Unid		18									18		
2	Cartucho cor preta para impressora HP - D 1660, CC636W	Unid		36									36		
3	Cartucho colorido para impressora HP - D 1560, C9352 - A,	Unid		18									18		
4	Cartucho colorido para impressora HP - D 1560, C9351 - A,	Unid		36									36		
5	Cartucho de Tinta, original HP, n. 21, na cor preta,	Unid	10								60		70		
6	Cartucho de Tinta, original HP, n. 22, na colorido	Unid	100								60		160		
7	Cartucho colorido para impressora HP - D1360 - C9352 - A -	Unid		20									20		
8	Cartucho cor preta para impressora HP - D1360 - C9351 - A -	Unid		30									30		
9	Cartucho colorido para impressora HP - D2360 - C9352 - A -	Unid		10									10		
10	Cartucho cor preta para impressora HP - D2360 - C9351 - B -	Unid		40									40		
TOTAL DO LOTE R\$															



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

	LOTE Nº 044 - TONNER ORIGINAL	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMINFRA	SEMAM	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMMA	SEMEL	Quant. Total	Valor Unil.	Valor Total
1	Tonner 1200 - 15 A	Unid			60			20					60		
2	Tonner para impressora Samsung CLP 315	Unid						20					20		
3	Tonner Samsung ML 1610	Unid				24							24		
4	Tonner HP Laser Jet 3015	Unid				24							24		
5	Tonner 02612 A - 1015 - 12	Unid			80								80		
6	Tonner ML 161D2	Unid			15								15		
7	Tonner 51 A Q 7551 - A	Unid			80								80		
8	Tonner Lazer HP 35 A.	Unid						20			15		35		
9	Tonner Samsung 105 L	Unid			30								30		
10	Toner original impressora Ricoh AC 104	Unid	100										100		
11	Toner original impressora HP 1020	Unid	100										100		
12	Toner original impressora HP Laser Jet 1505	Unid	100										101		
13	Toner original impressora HP Laser Jet C 7115	Unid	100										100		
14	Toner original impressora HP Laser Jet 1160	Unid	100										100		
15	Toner original impressora Samsung SCX 4623	Unid	100										100		
16	Toner original impressora Samsung SCX4521	Unid	100										100		



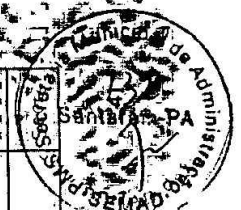
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA

CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

	Unid.	100	6	200	308
17 Toner original impressora Samsung SCX4200	Unid.	100		200	
18 Toner original impressora Samsung SCX4800	Unid.	100		4	104
19 Toner TN 3382.	Unid		15		15
20 Toner TN 310Y. (Amaralo)	Unid		15		15
21 Toner TN 310C. (Azul) (SMT).	Unid		15		15
22 Toner TN 310M. (Vermelho)(SMT).	Unid		15		15
23 Toner TN 310 BK (Preto) (SMT).	Unid		25		25
24 Toner TN 420 modelo DC P 7065DN.	Unid		25		25
25 Toner original impressora HP1012	Unid.	100			100
26 Toner original impressora HP Laser Jet P1005	Unid.	100	6		106
27 Toner Impressora Samsung SCX 340 JW -MLT	UNI				67
28 Toner impressora Samsung ML - 2850	UNI			3	3

TOTAL DO LOTE R\$

	UNID	SEMAD	SEMDE	SEFIN	SEMIINFRA	SEMAP	SMT	SEMTUR	SEMC	SEMAA	SEMIEL	Quant. Total	Valor Unid.	Valor Total
1 LOTE Nº045 - TONNER REMANUFATURADO	Unid.		36									36		
2 Toner Samsung ML 1610 remanufaturado - ML - 1610 D2/SEE.	Unid		30									30		
3 Toner para impressora HP 1200 Série C7115A, remanufaturado.	Unid		67									67		
4 Toner p/ impressora Samsung - SCX-3405W, MLT - D101S/AZ, remanufaturado	Unid		40									40		
5 Toner para impressora HP - P. 1005, CB 435A, remanufaturado.	Unid											15		
6 Toner impressora Samsung ML - 2850	UNI								15			15		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento SEMDE, responsável pela coordenação do Núcleo de Licitações da Prefeitura, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão Presencial, considerando as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, resolve realizar o presente processo unificado licitatório com o objetivo de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios com vistas a obtenção do menor preço e melhores condições de fornecimento, cabendo a cada Unidade Orçamentária a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidade orçamentária e financeira.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA

4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31/12/2013 a contar da assinatura do contrato.

4.2. O prazo de entrega será imediato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias gestoras dos Contratos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi prestado e aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente de cada Secretaria gestora do Contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela condução do certame, será da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMDE, a celebração e a fiscalização do contrato ficará a cargo de cada Ordenador de Despesa que compõem o objeto do certame licitatório.


Valdir Mattias Azevedo Marques Junior
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldela - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



ANEXO II
MINUTA - CONTRATO Nº. ___/2013 - SEMDE

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. _____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
E O _____
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por sua titular a Sr(a) _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a _____ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o veículo foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de _____ a _____, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de _____, com as seguintes dotações:

- Secretaria Municipal de Administração
- 02.092.007.2.031.0435.3.3.90.30.99.00 (MANUT. DA PGM)
 - 04.121.075.2.169.2705.3.3.90.30.99.00 (CIRTapajós)
 - 04.122.007.2.026.0376.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SEMAD)
 - 04.122.007.2.029.0403.3.3.90.30.99.00 (MANUT. OUVIDORIA)
 - 04.122.067.2.157.3491.3.3.90.30.99.00 (CCOM)
 - 04.122.068.2.154.2504.3.3.90.30.99.00 (MANUT. ADMINIST. DISTRITAL)
 - 04.122.068.2.155.2512.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SERVIÇO MILITAR)
 - 04.122.069.2.156.2528.3.3.90.30.99.00 (GAB.PREFEITO)
 - 04.122.001.2.004.0049.3.3.90.30.99.00 (CONTROLADORIA)
 - 04.125.007.2.030.0420.3.3.90.30.99.00 (PROCON)
 - 04.126.007.2.027.0386.3.3.90.30.99.00 (MANUT. SISTEMA DE INFORMÁTICA)
 - 06.122.010.2.205.3337.3.3.90.30.99.00 (COMDEC)
 - 08.244.072.2.162.2599.3.3.90.30.99.00 (PROG. NOSSA GENTE)
 - 13.392.067.2.151.2488.3.3.90.30.99.00 (PROMOÇÃO SOCIO CULTURAL)
 - 14.392.067.2.151.2555.3.3.90.30.99.00 (CONFERÊNCIA POLITICIAS P/ MULHERES)
 - 14.422.070.2.160.2578.3.3.90.30.99.00 (POLÍTICAS P/ MULHERES)
 - 23.846.009.2.032.2693.3.3.90.30.99.00 (AÇÕES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL)

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
04.122.001.2.001.0010.3.3.90.30.99.00.0100

Secretaria Municipal de Finanças

- 04.123.004.2.012.3.3.90.30.99.00 Manut das Ativ. Da SEFIN
- 04.123.004.2.013.3.3.90.99.00 Manut das Ativ. Da Procuradoria Fiscal
- 04.123.004.2.015.3.3.90.99.00 Manut das Ativ Cadastro Tec. Multifinalitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
 SANTARÉM-PA
 CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



04.129.006.2.023.3.3.90.99.00 Incentivo a arrecadação de receita própria

Secretaria Municipal de Infraestrutura

17.122.052.2.121
 15.122.052.2.122
 15.122.0098.2.202

Secretaria Municipal de Agricultura e Incentivo à Produção Familiar

20.122.00962.201.3.3.90.30.99.00-3227
 20.122.022.2.086. 3.3.90.30.99.00-1238
 20.128.00912.194.3.3.90.30.99.00-3083
 20.601.00932.198.3.3.90.30.99.00-3144
 20.601.00952.200.3.3.90.30.99.00-3192
 20.602.00942.199.3.3.90.30.99.00-3169
 20.605.023.2.087. 3.3.90.30.99.00-1259
 20.606.00922.196.3.3.90.30.99.00-3114
 20.692.00922.197.3.3.90.30.99.00-3129

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

12.782.055.2.125.2040.3.3.90.30.99.00.0100000000
 26.122.056.2.126.2053.3.3.90.30.99.00.0100000000
 26.784.00892.192.3053.3.3.90.30.99.00.0100000000
 26.784.00902.193.3068.3.3.90.30.99.00.0100000000

Secretaria Municipal de Turismo

23.122.074.2.166.3.3.90.30.99.00

Secretaria Municipal de Cultura

13.122.00872.189.3022.3.3.90.30.99.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.079.2.174
 2787-3.3.90.99.00

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

27.813.021.2.083.1083.3.3.90.30.99.00 (Manut. Bens e serv. Do Esporte e Lazer)
 27.813.021.2.085.1213.3.3.90.30.99.00 (Manut da SEMJEL)
 27.813.021.2.085.3044.3.3.90.30.99.00 (Manut da SEMJEL)
 27.813.021.2.085.1214.3.3.90.30.99.00 (Manut da SEMJEL)
 27.813.021.2.082.1071.3.3.90.30.99.00 (Manut. Das ações de Esporte e Lazer)

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irredutíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA VI - Das Obrigações - Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o serviço prestado e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta-Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

Das obrigações da Contratada:

- Fornecer os produtos no prazo previsto;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldela - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

d) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, com também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

8.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de _____, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Sanções Administrativas:

8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA X - Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 005/2013-SEMDE.

CLÁUSULA IX - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pelas Secretarias gestoras dos Contratos..

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de ____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldeia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: _____
Edital do Pregão nº.: _____
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) item (ns): _____ (Indicar o (s) item [ns]) _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o Inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; para participação no Pregão de nº. _____

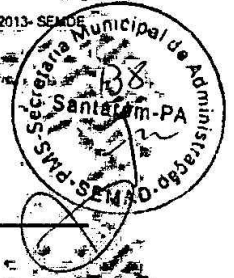
Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, _____ de _____ de 2013.

____ (assinatura) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldéa - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:
Edital do Pregão nº: _____
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos Itens indicados no Termo de Referência - Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (preço da proposta em número e por extenso _____), já incluso todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2013.

_____(assinatura)____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldéa - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____,

declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____

_____ (assinatura) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldela - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ, nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

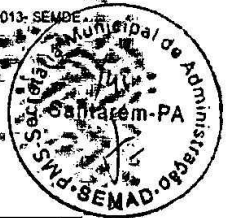
(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldéia - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada
à _____, por meio de seu representante legal, ao final assinado,
declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de
preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de
culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submetaremos a
apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços
contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do
Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AV. Mendonça Furtado, 2293, Aldela - CEP: 68.005.100
SANTARÉM-PA
CNPJ Nº 05.182.233/0004-19



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data: _____
Edital do Pregão nº.: _____
A _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____, (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____ doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2013.

(assinatura)